UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SISU 2018/1

4ª CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA NOMINAL PRESENCIAL E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA LISTA DE ESPERA

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, CONVOCA os candidatos inscritos na Lista de Espera da FURG 2018, nominados a seguir, para comparecerem nos locais e horários indicados pelo cronograma a fim de efetivarem a solicitação de matrícula nos Cursos de Graduação, ofertados pela FURG, para ingresso no 1º semestre de 2018.

1- As chamadas nominais presenciais da Lista de Espera e a solicitação de matrícula serão realizadas no Município em que é ministrado o curso para o qual o candidato foi aprovado, conforme Termo de Adesão da FURG ao SiSU, e obedecerá ao disposto no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA		
	Chamada Nominal Presencial e Solicitação de Matrícula	**Horário**
4ª Convocação	**19/03/2018 – (segunda-feira) 08h30min** **Campus Carreiros – Rio Grande** **Endereço**: Centro Integrado de Desenvolvimento Costeiro e Oceânico - CIDEC-SUL do Campus Carreiros da FURG (Av. Itália, Km 8 s/n°). **Cursos:** • Administração • Arquivologia • Artes Visuais - Bacharelado • Artes Visuais - Licenciatura • Ciências Biológicas - Bacharelado • Ciências Biológicas - Licenciatura • Ciências Contábeis - Noturno • Ciências Econômicas • Direito - Diurno • Direito - Noturno • Educação Física • Enfermagem • Engenharia Civil • Engenharia Civil Costeira e Portuária • Engenharia Civil Empresarial • Engenharia de Alimentos • Engenharia de Automação • Engenharia de Computação • Engenharia Mecânica • Engenharia Mecânica Empresarial • Física - Licenciatura • Geografia - Licenciatura • História - Bacharelado • História - Licenciatura • Letras Português • Letras Português / Espanhol - Diurno • Letras Português / Francês • Medicina • Oceanologia	**19/03/2018** **08h30min**

	• Pedagogia - Licenciatura - Diurno • Pedagogia - Licenciatura - Noturno • Psicologia • Química - Licenciatura • Sistemas de Informação • Toxicologia Ambiental - Tecnologia	

2 - Não será permitido o ingresso de candidato, ou de seu representante legal, para a chamada nominal presencial após o horário de início da mesma: **8h30min no dia 19/03/2018**.
Recomenda-se o comparecimento no local de matrícula **30 minutos** antes do horário de início da **chamada nominal presencial.** O portão do local de matrícula **será fechado pontualmente** às **8h30min.**

3 - Não serão realizadas matrículas fora do local e data estipulados para cada curso de graduação.

4 - Os candidatos que não comparecerem quando convocados estarão excluídos do certame, perdendo o direito à vaga e não sendo mais convocados.

5 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se portando toda a documentação para a solicitação de matrícula, conforme exigido no Termo de Adesão da FURG ao SiSU.

6 – Não será permitido ao candidato ausentar-se do local de matrícula após o horário de início da Chamada Nominal Presencial.

7 – Só será permitida a entrada no local de matrícula do candidato convocado ou de seu representante legal.

8 – Os estudantes que optaram por concorrer às vagas reservadas permanecerão, exclusivamente, concorrendo na modalidade selecionada no ato de sua inscrição no Sistema de Seleção Unificada – SiSU.

9 – Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012, pela Lei 13.409/2016 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no Termo de Adesão da FURG ao SISU e no Edital nº 01/2018, da FURG, disponíveis em www.sisu.furg.br

10 – A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, para o SISU 2018/1, adotará a aferição da autodeclaração fenotípica, devendo o candidato estar ciente de que deverá comparecer pessoalmente a entrevista que será agendada pela **Comissão de Aferição da Veracidade da Informação dos Candidatos que se Autodeclararem Pretos ou Pardos** conforme descrito no Edital nº 01/2018, da FURG.

11 - O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012, pela Lei 13.409/2016, do PROAAf, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data e hora definidas pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

Em 15 de março de 2018.

Renato Duro Dias
Pró-Reitor de Graduação